



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 13 de outubro de 2020  
(OR. en)

11262/20

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2020/0275 (NLE)

---

---

PECHE 271

## ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

---

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook relativo à prorrogação do Protocolo de Execução do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook

---

## DECISÃO (UE) 2020/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à celebração do Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook relativo à prorrogação do Protocolo de Execução do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 43.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu<sup>1+</sup>,

---

<sup>1</sup> Aprovação de ... (ainda não publicada no Jornal Oficial).

<sup>+</sup> JO : completar a nota de rodapé.

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos da Decisão (UE) 2020/... do Conselho<sup>2+</sup>, o Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook relativo à prorrogação do Protocolo de Execução do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook (a seguir designado por «acordo sob a forma de troca de cartas»), que caduca em 13 de outubro de 2020, foi assinado em ...<sup>+</sup>, sob reserva da sua celebração numa data posterior.
- (2) O acordo sob forma de troca de cartas tem por objetivo permitir que a União e o Governo das Ilhas Cook continuem a colaborar na promoção de uma política das pescas sustentável e da exploração responsável dos recursos haliêuticos nas águas das Ilhas Cook e que os navios da União exerçam as suas atividades de pesca nessas águas.
- (3) O acordo sob forma de troca de cartas deverá ser aprovado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>2</sup> Decisão (UE) 2020 /... do Conselho, ..de...relativa à assinatura, em nome da União, e aplicação provisória do Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook sobre a prorrogação do Protocolo de Execução do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook (JO L ... de ..., p. ...).

<sup>+</sup> JO: inserir no texto o número da decisão constante do documento ST 11261/20 e completar a nota de rodapé correspondente.

<sup>+</sup> <sup>+</sup> JO: inserir a data de assinatura do Acordo sob forma de troca de cartas constante do documento ST 11271/20.

*Artigo 1.º*

É aprovado, em nome da União, o Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook relativo à prorrogação do Protocolo de Execução do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook<sup>3+</sup>.

*Artigo 2.º*

O Presidente do Conselho procede, em nome da União, à notificação prevista no ponto 6 do acordo sob forma de troca de cartas<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> O texto do acordo sob forma de troca de cartas é publicado em... [inserir referências do JO].

<sup>+</sup> Delegações: ver documento ST 11271/20.

<sup>4</sup> A data de entrada em vigor do acordo sob forma de troca de cartas será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* por intermédio do Secretariado-Geral do Conselho.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em, em

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

---